

Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:	
Data do Nascimento:	
Data da Entrada: 21-09-85	2
ASSUNTO: Stojeto de loce	nº 38/8.
//	•
Desplementação a coés Occaminta	le Dota-
coes Occamenta	reas
	·

/	TUAÇÃO	Λ
Aos Vente um	dias do mês de 📈	setem bro de mil
novecentos e, cetersta e do	W	, nesta Secretaria,
eu, Joan Manoel de		
cumentos que adiante se vêem. Eu,	20 Deere	tario
o subscrevo e assino.		Danally_
		Se cretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 38/82

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de "ontabili dade, autorizado a suplementar as dotações Orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3120.02 - Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
3130.02-Serv.Terc. Encargos	CR\$ 3.000.000,00
iluminação fública	
3130.94 - Serv. Terc. e Encargos	CR\$ 2.000.000,00
TRANSFORTE	
3120.42 - Material de Consumo	CR\$ 3.475.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários adiviraão da Operação de Crédito no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e as anulações/das Dotações Orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3192.02 -	Despesas de Exerc. Anterior	CR\$	2.000.000,00
	CONTABILIDADE		
3120.16 -	Material de Consumo	CR\$	50.000,00
3130.16 -	Serv. Terc. Encargos	CR\$.100.000,00
	TORRE DE TV.		
4120.20 -	Equipamentos e Mat.Permanente	CR\$	200.000,00
	LIMPEZA PÚBLICA		
3130.92 -	Serv. T. Encargos	CR\$	200,000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3130.92 -	Mat. Consumo APROVADO	CR\$	100.000,00

Sala das Sessões 21 /09/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493 Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3130.95 - Serviços de Terc. Encargos	CR\$	400.000,00
4110.95 - Obras e Instalações	CR \$1	.000.000,00
ASSISTÊNCIA NÉDICA		
3120.72 - Material de Consumo	CR\$	80.000,00
ÁGUA	1	
3130.77 - Serviços de Terc. Encargos	CR\$	100.000,00
4110.77 - Obras e Instalações	CR\$	400.000,00
4120.77 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$	95.000,00
ESGOTOS		
3130.72 - Serv. Terc. e Encargos	CR\$	300.000,00
TRANSPORTE		•
3130.42 - Serv. Terc. Encargos	CR\$1	.000.000,00
.4110.42 - Obras e Instalações	CK\$	450.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 1982.

NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS:

Srs. Vereadores:

A finalidade das suplementações exaradas no projeto de Lei acima, destina-se ao reforço dos saldos orçamentários existentes / uma vez que com os crescentes aumentos dos materiais e serviços em geral, tais como: combustíveis, cimento, Iluminação, tarifas telefônicas etc., os saldos tornaram-se insuficientes para darmos continuidade a nossa administração.

Certos de que mais uma vez poderemos contar com o costumeilo ro apoio da Colenda Casa, antecipadamente agradecemos.

PREFEITO MUNICIPAL

03

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espirito Santo

AUTUAÇAO Allies de suchmentos ferra REMESSA Ata bata facu reliesed of tes autus Somos de paricer favora vel a apro-Vacas do Projeto de bei nº 38/82 Jala das Jessois, Guareire, 21 de Setembro de 1982 Presidente = poo Polido de Oliveira 1º Mem tro funcios figles de mares 2º Membro - June Coetano d'Agricos